LEI Nº. 2.497, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre inclusão de ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2011, Lei Nº. 2.361, de 13 de julho de 2010, Lei Nº. 2.402, de 07 de dezembro de 2010, conforme anexos constantes nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 27 de dezembro de 2011.

Maria Aparecida André Pascueto
Prefeita Municipal em exercício

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 107 de 28/12/2011

ANEXO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função de governo: 12– EDUCAÇÃO			
Programa: 0005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ação	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta física**
Encargos com FUNDEB – Construção de Unidade Escolar	Obras executadas	M²	2000